



Câmara Municipal de
NIOAQUE

O Vereador que este subscreve, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, requer Sua Excelência, Romeu Donizete Rufino, Diretor-Geral da ANEEL, no sentido que os poços existentes nas áreas rurais, especificamente os que atendem os assentamentos, os quais passaram para a responsabilidade das Associações, ainda sim, seja tarifada como pessoa física e não seja cobrada a energia elétrica como personalidade jurídica, uma vez que o valor da respectiva conta de energia elétrica é rateada entre os parceiros para efetivação do pagamento e não é paga via Associação. Ainda, como exemplo referimo-nos ao poço existente no lote 125, código 12374091, em nome da Sra. MARILAINÉ MENDONÇA VIANA - CPF - 935.131.271-20, que passará para a Associação da Agricultura Familiar do P.A Uirapuru, inscrita sob o CNPJ 19.572.419/0001-46.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma questão importantíssima para os moradores daquela localidade, os quais já estão sujeitos a uma série de dificuldades sabedoras por todos os órgãos e autoridades, uma vez que temos a expressa condição de assentados. Ressaltamos que o atendimento alcançado no abastecimento de água com o funcionamento do poço que ora solicitamos mudanças quanto a forma de cobrança para a energia elétrica é de mais de 72 famílias, sendo do lote 89 ao 125, e, essas famílias lutam com dificuldades para suprir suas necessidades diárias, sendo que esta medida requerida virá auxiliá-los no atual contexto.